



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

# BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 27/2018  
PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor  
**Luiz Simão Staszczak**

Pró-Reitor de Administração  
**José Jorge Guimarães Garcia**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional  
**Daniela Matte Amaro Passos**

Pró-Reitor de Ensino  
**Delmir da Costa Felipe**

Pró-Reitor de Extensão  
**Airton José Vinholi Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
**Marco Hiroshi Naka**

Procuradora Jurídica  
**Marta Freire de Barros Refundini**

Edição e Publicação do Boletim de Serviço  
**Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria**

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana  
**Hilda Ribeiro Romero**

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande  
**Rosane de Brito Fernandez Garcia**

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá  
**Sandro Moura Santos**

Diretor-Geral do *Campus* Coxim  
**Francisco Xavier da Silva**

Diretor-Geral do *Campus* Dourados  
**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**

Diretor-Geral do *Campus* Jardim  
**Nilson Oliveira da Silva**

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí  
**Matheus Bornelli de Castro**

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina  
**Claudio Zarate Sanavria**

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã  
**Marcos Pinheiro Vilhanueva**

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas  
**Apio Carnielo e Silva**

# ÍNDICE

ATOS DA <b>REITORIA</b> .....	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>AQUIDAUANA</b> .....	19
PORTARIAS.....	20
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>CAMPO GRANDE</b> .....	21
PORTARIAS.....	22
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>CORUMBÁ</b> .....	24
PORTARIAS.....	25
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>COXIM</b> .....	30
PORTARIAS.....	31
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>DOURADOS</b> .....	32
PORTARIAS.....	33
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>JARDIM</b> .....	34
PORTARIAS.....	35
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>NAVIRAÍ</b> .....	36
PORTARIAS.....	37
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>NOVA ANDRADINA</b> .....	38
PORTARIAS.....	39
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>PONTA PORÃ</b> .....	40
PORTARIAS.....	41
ATOS DO <i>CAMPUS</i> <b>TRÊS LAGOAS</b> .....	42
PORTARIAS.....	43
PORTARIAS DIGEP.....	44
PORTARIAS.....	45
OUTROS ATOS.....	61
FÉRIAS.....	62
DIÁRIAS.....	63
LICENÇAS.....	64

# ATOS DA **REITORIA**

# RESOLUÇÕES

**Não houve publicação.**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 993 DE 25 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001562.2018-92, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO ALEXANDRE PRADO**, SIAPE 1818140, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercício provisório no Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Reitoria, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

### PORTARIA Nº 994 DE 25 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memo. nº 96/GABIN–DIRGE CX, 13 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.007532.2018-90, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 119, 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD/FG	OCUPANTE	SUBSTITUTO
Direção de Ensino – CD 4	Paula Vianna SIAPE: 2244949	Gleison Nunes Jardim SIAPE: 2175404
Direção de Administração – CD 4	Sandra da Silva Costa SIAPE: 2139244	Rosangela Rosa da Silva Jahn SIAPE: 1878056
Chefe de Gabinete – FG 1	Janayna Garcia Carvalho Barbosa SIAPE: 2221454	Robson Jefé dos Santos Louzada SIAPE: 3008542
Auxiliar da Diretoria – FG 2	Elisangela Torres Melo SIAPE: 2103562	Caroline Aparecida Sampaio Guimarães SIAPE: 2093883
Coordenação de Planejamento e Orçamento COPOR – FG 2	Rosangela Rosa da Silva Jahn SIAPE: 1878056	Roseni de Souza Anjos SIAPE: 2139226
Coordenação de Gestão de Pessoas COGEP – FG 2	Soray Mesquita Rodovalho Gonçalves SIAPE: 1858383	José Aparecido Silva de Jesus SIAPE: 2139248
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – FG 2	Julio Aparecido de Arruda Cavalcante SIAPE: 2307494	André Luiz Barbosa SIAPE: 2350756
Coordenação de Materiais COMAT–FG 2	Bianca Carolina Gonçalves Viana SIAPE: 2093449	Veronica Vaneli Pagnan SIAPE: 2250631

Coordenação de Administração da Sede COADS – FG 2	Flávio Becker SIAPE: 2093247	Luiz Ricardo Junqueira de Lima SIAPE: 2337449
Coordenação de Gestão Acadêmica COGEA– FG 1	Bernaldo Luiz de Souza SIAPE: 1889046	Flávia Barbosa Santana SIAPE: 2124929
Coordenação de Pesquisa e Inovação COPEI – FG 1	Ramon Santos de Minas SIAPE: 1056180	Danilo Cesar Pereira SIAPE: 2396696
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais COERI – FG 1	Fernando Silveira Alves SIAPE: 1698101	Lucileide Rodrigues Furtado SIAPE: 2581320
Coordenação de Educação à Distância COEAD – FG 1	Gleison Nunes Jardim SIAPE: 2175404	Ricardo Santos Porto SIAPE: 1273752
Coordenação dos Cursos do eixo Tecnológico em Informação e Comunicação – FCC	Hugo Eduardo Pimentel Motta Siscar SIAPE: 2305617	Angelino Caon SIAPE: 1926209
Coordenação dos Cursos do Eixo Tecnológico em Produção Alimentícia – FCC	Roselene Ferreira Oliveira SIAPE: 2221517	Cláudia Leite Munhoz SIAPE: 1870283
Coordenador do Curso Técnico em Aquicultura - FCC	Fernando Moraes Machado Brito SIAPE: 2308436	Sidnei Klein SIAPE: 2192948
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química - FCC	Hygor Rodrigues de Oliveira SIAPE: 1891610	Alexandre Geraldo Viana Faria SIAPE: 1808545
Coordenação dos Cursos do Eixo Tecnológico em Sistemas para Internet - FCC	Gilson Saturnino dos Santos SIAPE: 1763660	Ricardo Tavares Antunes de Oliveira SIAPE: 1331397
Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca - FCC	Odair Diemer SIAPE: 2152602	Sidnei Klein SIAPE: 2192948
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - FCC	Maiquel Moreira Nunes Santos SIAPE: 1294459	Angela Kwiatkowski SIAPE: 1634559

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 995 DE 27 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o Edital de Afastamento Parcial para Capacitação Docente IFMS nº 012/2016 – Propi, de 07 de dezembro de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.324 de 25 de maio de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.009294.2017-76;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004161.2018-94, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar a Portaria/IFMS nº 1.324 de 25 de maio de 2017, autorizando o afastamento, no período de 05 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018, de **Ricardo Augusto Lins do Nascimento**, SIAPE 1332978, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Dourados, para realização de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, em Dourados/MS, com redução da carga horária semanal de até 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Manter inalterados os demais dispositivos da Portaria/IFMS nº 1.324 de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 996 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.021750.2017-56;

considerando a Memo. nº 014/18 – Comissão de PAD, de 14 de junho de 2018;

considerando o Mem. nº 093/Nurei/Diret, de 19 de junho de 2018 -Processo/IFMS nº 23347.002195.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis: **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula Siape nº 1530416, **DANIEL COMAN SANABRIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape 2182599 e **BERINALDO BUENO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2103118, todos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no **Processo nº 23347.021750.2017-56**, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Reitor para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 997 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018480.2017-04;

considerando o Ofício nº 14/CS, de 19 de junho de 2018;

considerando o Mem. nº 097/DIRET, de 26 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.003480.2018-82, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746; **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 1529468; e **ANTÔNIO DELFIM DE OLIVEIRA NETO**, Artífice de Eletricista e Comunicações do quadro pessoal da Superintendência do Patrimônio da União, Siape nº 0583904, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018480.2017-04, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar o servidor **SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 1087717, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 998 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018482.2017-95;

considerando o Ofício nº 013/CS, de 14 de junho de 2018;

considerando o Mem. nº 098/DIRET, de 14 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.002304.2018-23, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746; **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 1529468; e **ANTÔNIO DELFIM DE OLIVEIRA NETO**, Artífice de Eletricista e Comunicações do quadro pessoal da Superintendência do Patrimônio da União, SIAPE 058039, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018482.2017-95, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO FERNANDES DE BESSA**, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 0412293, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 999 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.018484.2017-84;

considerando o Ofício nº 15/CS, de 19 de junho de 2018;

considerando o Mem. nº 099/Diret, de 26 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.003487.2018-02, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746; **ANTÔNIO DELFIM DE OLIVEIRA NETO**, Artífice de Eletricista e Comunicações do quadro pessoal da Superintendência do Patrimônio da União, Siape nº 0583904; e **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 1529468; e, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo 23347.018484.2017-84, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO**, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, SIAPE 0050763, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1000 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Mem. nº 139/PRODI, de 19 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.007819.2018-10, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO TADEU DA SILVA**, SIAPE 2353520, ocupante de cargo efetivo de Gestor Público, para substituir o Coordenador da Coordenação da Gestão do Conhecimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **REINALDO MESQUITA CASSIANO**, SIAPE 1879410, no período de 09/07/2018 a 19/07/2018, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1001 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Mem. nº 138/2018-Prodi, de 19 de junho de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.007821.2018-99, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO ELÁDIO VICTÓRIA NEVES**, SIAPE 1200096, ocupante de cargo efetivo de Administrador, para substituir a Diretora Executiva de Desenvolvimento Institucional da PRODI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **REGIA MARIA AVANCINI**, SIAPE 1887555, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, código CD-3.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Dê-se ciência e cumpra-se

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1002 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008047.2018-33, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.765, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como substitutos dos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares:

CD/FG	SERVIDOR	SUBSTITUTO
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – CD 3	William Ricardo Correia Dias SIAPE 1823095	Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira SIAPE 1860733
Coordenação de Sistemas – FG 1	Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira SIAPE 1860733	Luiz Fernando Alvino SIAPE 1670381
Coordenação de Infraestrutura, Redes e Telecomunicações – FG 1	Suellen Suely da Rosa Figueiredo SIAPE 2009377	Matheus Jardim Guerreiro da Silva SIAPE 1900178

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

### PORTARIA Nº 1003 DE 28 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004010.2018-36, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 71, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem as Subcomissões Internas de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, de cada *campus* e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, sendo o mandato dos titulares e dos suplentes vigentes até a data de 05 de outubro de 2019:

Subcomissão Reitoria			Subcomissão <i>Campus</i> Dourados		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Matheus Jardim Guerreiro da Silva	1900178	1º Titular	Eliton da Silva	2124514	1º Titular
Gabriela Farias da Rocha	2103477	2º Titular	Janaina Mara Pacco Mendes	1846485	2º Titular
Hugo Henrique Caetano Pimenta	2106585	1º Suplente	Sedenir Marcos Deparis	2100086	1º Suplente
	-	2º Suplente	Carlos Aparecido de Almeida	1873250	2º Suplente

Subcomissão <i>Campus</i> Aquidauana			Subcomissão <i>Campus</i> Jardim		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Flávia Ferreira Barbosa	2175473	1º Titular	Carlos Eduardo Olivas de Campos	2416538	1º Titular
Ricardo Regis Ferreira de Arruda	2091822	2º Titular	Tadeu Cândido Coelho Loibel	2968013	2º Titular
Camila Arndt de Souza	2108379	1º Suplente	Luciana Emanuelle Sanches Silva	2340388	1º Suplente

Flaviane Parreira Pereira Alves	2189307	2º Suplente	Luciana Dias do Nascimento	2416879	2º Suplente
---------------------------------	---------	-------------	----------------------------	---------	-------------

Subcomissão <i>Campus</i> Campo Grande			Subcomissão <i>Campus</i> Naviraí		
NOME	IAPE	FUNÇÃO	NOME	IAPE	FUNÇÃO
Felipe Gustavo Braiani Santos	2310754	1º Titular	Nicolle Neiva Lamas	1909413	1º Titular
Adriana de Melo Miranda	1812621	2º Titular	Ricardo de Carvalho	2308482	2º Titular
Sandra Araújo de Figueredo	1245052	1º Suplente	Fábio Luis Moraes Nunes	2375206	1º Suplente
Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli	2092236	2º Suplente	Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues	1150537	2º Suplente

Subcomissão <i>Campus</i> Corumbá			Subcomissão <i>Campus</i> Nova Andradina		
NOME	IAPE	FUNÇÃO	NOME	IAPE	FUNÇÃO
Eumir de Moraes Rondon	2215655	1º Titular	Maria José Vasconcelos Pereira	1995814	1º Titular
Suely Copini	2378861	2º Titular	Jônatan Moreira Rodrigues	2180115	2º Titular
Rosana Cristina de Azevedo	2349410	1º Suplente	Luiz Fernando Picolo	2357157	1º Suplente
Silvia Barbosa Barros	1946801	2º Suplente	Eduardo Rodrigues Vieira	2336536	2º Suplente

Subcomissão <i>Campus</i> Coxim			Subcomissão <i>Campus</i> Ponta Porã		
NOME	IAPE	FUNÇÃO	NOME	IAPE	FUNÇÃO
Anselmo Silva Socorro	2221509	1º Titular	Cristiane Alves da Silva	2139269	1º Titular
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	2º Titular	Ana Claudia de Cordoue	2139269	2º Titular
Eva Emannelly Miranda Silva	2264072	1º Suplente	José Ferreira dos Santos	2175597	1º Suplente
Érike de Castro Costa	2224715	2º Suplente	-	-	2º Suplente

Subcomissão <i>Campus</i> Três Lagoas		
NOME	IAPE	FUNÇÃO
Marcos Sandro Figueiredo Zacarias	1887912	1º Titular
Patrícia de Cássia Ruela	1890824	2º Titular
Angélica Nogueira do Nascimento	2360350	1º Suplente
Paulo César Silva	1284913	2º Suplente

Art. 3º Designar os 1º titulares de cada *campus* e da Reitoria para integrarem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (CIS/IFMS):

<b>COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO</b>		
<b>MEMBRO</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE</b>
Matheus Jardim Guerreiro da Silva	Coordenador-Geral	RT
Anselmo Silva Socorro	Coordenador-Adjunto	CX
Nicolle Neiva Lamas	Secretaria	NV
Flávia Ferreira Barbosa	Membro	AQ
Eumir de Moraes Rondon	Membro	CB
Felipe Gustavo Braiani Santos	Membro	CG
Eliton da Silva	Membro	DR
Tadeu Cândido Coelho Loibel	Membro	JD
Maria José Vasconcelos Pereira	Membro	NA
Cristiane Alves da Silva	Membro	PP
Marcos Sandro Figueiredo Zacarias	Membro	TL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1004 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01; e a subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 451, de 09 de abril de 2010, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2010, seção 2, p.1;

considerando o Processo /IFMS nº 23347.015202.2015-25, **RESOLVE**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão de 90 (noventa) dias, a **Anderson Martins Corrêa**, matrícula Siape nº 1870588, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS, lotado no *Campus* Campo Grande, por ter infringido dispositivos de norma de ordem pública, com fundamento no art. 116, incisos II e III, combinado com o art. 129, parte final da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o artigo 117, inciso XVIII, considerando os arts. 127, 128 e 130, todos da mesma lei, de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 23347.015202.2015-25 e Decisão nº 71/2018 – RT/IFMS, de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Determinar o registro do presente ato, nos assentamentos individuais do referido servidor, destinado a preservar, para efeitos jurídicos, sua utilização.

Art. 3º A suspensão se dará no período a partir de 01.08.2018 até 29.10.2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1005 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010;

considerando o artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000548.2018-71, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **VANESSA LEWANDOWSKI**, Portaria/IFMS nº 924, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 108 em 7 de junho de 2018, Seção 2, página 20, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DI", Nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1006 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2010;

considerando os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000548.2018-71, **RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, **SUELEN FERNANDA RANUCCI PINI**, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital/IFMS nº 001.23/2016 – CCP – IFMS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2016, e retificado pelos editais nº 001.24 e 001.25/2016 – CCP – IFMS, para o *Campus* Coxim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na vaga nº 0949404, redistribuída do Ministério da Educação para o IFMS, conforme Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

#### **PORTARIA Nº 1007 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 79/CG-DIRGE, Processo/IFMS/SUAP nº 23347.008335.2018-98, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a **SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande:

<b>COMISSÃO</b>			
<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SETOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paulo Francis Florencio Dutra	1845984	RT-COEST	Presidente
Maria Rosa Santos Silva	1207420	CG-COADS	Vice-presidente
Augusto Yusei Uehara	2406595	CG-SETIS	Membro

Daiene Louveira Hokama de Sousa	2345968	CG-COINF	Membro
Joelson Maschio	3126419	CG-COCIP	Membro
Robson Goncalves Felix	1844866	CG-COCIP	Suplente
Michel Baccach Ribeiro	2213258	CG-COERI	Suplente

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do Plano de Trabalho para análise da Direção-geral do *campus*. A apresentação do relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus* será feita semestralmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1008 DE 29 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Ofício nº 884/2018/SE/CC-PR, de 5 de junho de 2018;

considerando o Memo nº 043/2018-DIRAD/CG, de 28 de junho de 2018, Processo/IFMS/SUAP nº 23347.008493.2018-48;

considerando o Memorando nº 080/2018-CG-DIRGE, Processo/IFMS/SUAP nº 23347.008493.2018-48, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 2.033, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Desligar o servidor **MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA**, SIAPE nº 1622813, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, da função de Auxiliar da Diretoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1009 DE 29 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 081/2018-CG-DIRGE, Processo/IFMS/SUAP nº 23347.008527.2018-02, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **ISABELA ADAMI FERREIRA**, matrícula SIAPE 2106406, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para ocupar a função de Auxiliar da Diretoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Campo Grande, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak

**PORTARIA Nº 1010 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006100.2018-61, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 15 de abril de 2018, o servidor **REGINALDO DA SILVA CANHETE**, SIAPE 1804737, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak  
Reitor

# ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

ATOS DO *CAMPUS*  
**CAMPO GRANDE**

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Memorando Circular nº 07/2017/Prodi, Processo/IFMS 23347.014446.2017-52;

considerando a Portaria nº 1.468 de 12 de junho de 2017;

considerando a Portaria nº 132, de 4 de dezembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.008098.2018-65, **RESOLVE**

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 132, de 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação da primeira, e Vice-coordenação da segunda, integrarem a **Subcomissão de Modelagem de Processos Internos do Campus Campo Grande** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Zilda Isidoro Oliveira	2377464	COTSI	Coordenadora
Isabela Adami Ferreira	2106406	COADS	Vice-coordenadora
Angelo Montanher Junior	2337352	COINF	Membro
Euricléia de Souza Azevedo	2106542	DIRER	Membro
Felipe Gustavo Braiani Santos	2310754	COGEA	Membro
Igor Lins Vieira	1976863	BIBLIO	Membro
Jakel Santana do Prado	1838026	NUGED	Membro
Jean Jackson Martinez dos Santos	2103811	COPEI	Membro
Massashi Emilson Oshiro	1019063	SETIS	Membro
Sandra Andréa Arruda Vilela	1841195	COGEP	Membro

Art. 3º Compete à esta Subcomissão: participar da qualificação de multiplicadores para a Modelagem de Processos e das oficinas de esforço dos fundamentos teóricos e plantões de dúvidas (videoconferência); fazer a interlocução entre o *Campus/Setores Reitoria* e a Comissão Central; realizar levantamento da situação do *Campus/Setores Reitoria* referente ao mapeamento de seus processos; proceder a análise de prioridades do *Campus/Setores Reitoria* em relação à demanda dos processos, bem como o alinhamento desses processos entre os setores; proceder análise de conjunto de mapas já mapeados e que ainda deverão ser modelados e participar da seleção e divisão dos mapas entre os *Campus/Setores Reitoria*; coordenar e supervisionar as ações de Modelagem de Processos do *Campus/Setores Reitoria*, com base na metodologia estabelecida; promover reuniões setoriais e apresentações dos mapas aos servidores envolvidos para fins de validação prévia; verificar necessidade de novas ações de capacitação referente à Modelagem de processos, para os servidores do *Campus/Setores Reitoria* e informar à Comissão Central; providenciar toda documentação necessária para trâmites de validação e aprovação dos mapas dos processos do *Campus/Setores Reitoria*; enviar à Comissão Central os Mapas mapeados no formato PDF (ou análogo) e inseri-los no Repertório no formato editável (Camunda ou Bonitasoft); participar das reuniões (videoconferência / presenciais) com a Comissão Central.

Art. 4º Estabelecer prazo de até 1 (um) ano para realização das atividades, de acordo com cronograma estabelecido pela Comissão Central de Modelagem de Processos Internos do IFMS, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *campus*.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior



# ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memorando nº 26/CB-Dirad, de 5 de junho de 2018, Processo nº 23347.006845.2018-21;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da SLTI – MPOG, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2017, celebrado entre o *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a empresa Atrativa Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº 03.116.865/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de limpeza, copeiragem e conservação, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS/*Campus* Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2016 e seus anexos.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Claudinei Garcia	2353880	Fiscal Técnico - Bloco Metalurgia
Eumir de Moraes Rondon	2215655	Fiscal Técnico - Bloco Administrativo
Juliana Pereira Sales de Queiroz	1888035	Fiscal Técnico - Biblioteca
Suély Copini	2378861	Fiscal Técnico - Bloco Ensino
Adriano Santos do Nascimento	2349353	Fiscal Técnico Substituto
Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491	Fiscal Administrativo
Lauter Regis de Amorim	2232798	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Competirá ao Fiscal Técnico - por setor:

- (a) conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
- (i) ao objeto da contratação;
  - (ii) à forma de execução;
  - (iii) à forma da prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
  - (iv) ao cronograma de serviços;
  - (v) às obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à CCT, que rege a relação entre funcionários e a categoria dos profissionais empregados nos serviços contratados;
  - (vi) às condições de pagamento;
  - (vii) às atribuições de fiscalização;
  - (viii) às sanções administrativas;
- (b) conhecer a proposta comercial da contratada, com todos os seus itens, condições e preços, e a planilha de custo e formação de preço;
- (c) acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a **quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário;**
- (d) **acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a sua qualidade;**
- (e) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- (f) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;
- (g) **promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores e estudantes para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;**
- (h) exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do IFMS;
- (i) **verificar a necessidade de eventuais glosas a serem executadas**, detalhar o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo, efetuado pelo gestor, e demais providências necessárias;

- (j) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- (k) avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividades e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- (l) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas e solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- (m) manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
- (n) na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada;
- (o) receber provisoriamente os serviços, por meio da **elaboração de relatório circunstanciado**, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (p) realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- (q) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- (r) ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- (s) registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições;
- (t) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 3º Competirá ao Fiscal Administrativo:

- (a) acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- (b) ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários, benefícios, obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (c) realizar levantamento dos extratos por amostragem;
- (d) observar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, caso em que a empresa deverá conceder os reajustes no dia e percentual previstos;
- (e) conferir a documentação que deve acompanhar a nota fiscal conforme exigido no contrato;
- (f) quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- (g) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia e liberação parcial ou total de conta vinculada, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;
- (h) acompanhar e controlar o contingenciamento mensal de encargos trabalhistas para a conta vinculada, bem como o total acumulado e liberado parcialmente;
- (i) receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (j) observar as diretrizes das fiscalizações inicial, diária, procedimental e por amostragem;
- (k) registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as suas atribuições;
- (l) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- (m) acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, verificado por amostragem.

Art. 4º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato, que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas sanadoras

Art. 5º As funções de Fiscal, titular e substituto, serão exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Os fiscais deverão manter-se permanentemente atualizados quanto a legislação, atos normativos e decisões do TCU relativas aos processos de execução e fiscalização de contratos.

Art. 7º Os fiscais titulares deverão manter rotineiramente os respectivos substitutos informados sobre a execução contratual, para que estes tenham condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 8º Quando de seu desligamento, o servidor deverá transferir ao novo fiscal os documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 9º Na ausência de novo gestor e/ou fiscal, os documentos deverão ser transferidos ao(à) Diretor(a) de Administração do *campus*.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memorando nº 26/CB-Dirad, de 5 de junho de 2018, Processo nº 23347.006845.2018-21;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da SLTI – MPOG, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **EUMIR MORAES RONDON**, matrícula Siape nº 2215655, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, e, nos impedimentos legais e regulamentares deste, o servidor **ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula Siape nº 2349353, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 05/2018, celebrado com a empresa Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., para a prestação de serviços terceirizados de motorista no *Campus* Corumbá.

Art. 2º Competirá ao Fiscal Administrativo desempenhar atribuições de Fiscal Técnico e Administrativo, conforme segue:

(u) conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

(i) ao objeto da contratação;

(ii) à forma de execução;

(iii) à forma da prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

(iv) ao cronograma de serviços;

(v) às obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à CCT, que rege a relação entre funcionários e a categoria dos profissionais empregados nos serviços contratados;

(vi) às condições de pagamento;

(vii) às atribuições de fiscalização;

(viii) às sanções administrativas;

(v) conhecer a proposta comercial da contratada, com todos os seus itens, condições e preços, e a planilha de custo e formação de preço;

(w) acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a **quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário;**

(x) **acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contigente em quantidades suficientes para que seja mantida a sua qualidade;**

(y) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

(z) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;

(aa) **promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores e estudantes para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;**

- (bb) exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do IFMS;
- (cc) **verificar a necessidade de eventuais glosas a serem executadas**, detalhar o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo, efetuado pelo gestor, e demais providências necessárias;
- (dd) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- (ee) avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividades e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- (ff) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas e solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- (gg) manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
- (hh) na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada;
- (ii) receber provisoriamente os serviços, por meio da **elaboração de relatório circunstanciado**, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (jj) realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- (kk) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- (ll) ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- (mm) registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições;
- (nn) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 3º Competirá ainda ao Fiscal Administrativo:

- (n) acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- (o) ao final de cada período mensal, verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários, benefícios, obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (p) realizar levantamento dos extratos por amostragem;
- (q) observar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, caso em que a empresa deverá conceder os reajustes no dia e percentual previstos;
- (r) conferir a documentação que deve acompanhar a nota fiscal conforme exigido no contrato;
- (s) quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- (t) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia e liberação parcial ou total de conta vinculada, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;
- (u) acompanhar e controlar o contingenciamento mensal de encargos trabalhistas para a conta vinculada, bem como o total acumulado e liberado parcialmente;
- (v) receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- (w) observar as diretrizes das fiscalizações inicial, diária, procedimental e por amostragem;
- (x) registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as suas atribuições;
- (y) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- (z) acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, verificado por amostragem.

Art. 4º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato, que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas sanadoras

Art. 5º As funções de Fiscal, titular e substituto, serão exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Os fiscais deverão manter-se permanentemente atualizados quanto a legislação, atos normativos e decisões do TCU relativas aos processos de execução e fiscalização de contratos.

Art. 7º Os fiscais titulares deverão manter rotineiramente os respectivos substitutos informados sobre a execução contratual, para que estes tenham condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 8º Quando de seu desligamento, o servidor deverá transferir ao novo fiscal os documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 9º Na ausência de novo gestor e/ou fiscal, os documentos deverão ser transferidos ao(à) Diretor(a) de Administração do *campus*.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos  
Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando a Instrução Normativa nº 1.430, de 28 de outubro de 2015, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a servidora **FLÁVIA PEDROSA DE CAMARGO**, matrícula Siape nº 1794959, CNH nº 05171819921, categoria B, válida até 15/09/2020, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga Organizacional, lotada no *Campus* Corumbá, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º A servidora fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será vigente conforme prazo supracitado na CNH.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos  
Diretor-Geral

# ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 028, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL Pro-tempore DO **CAMPUS NAVIRAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2.125/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014;

considerando o processo 23347.000654.2018-55; **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **PAULA RENATA CAMESCHI DE SOUZA**, SIAPE nº 2309504, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, e nos impedimentos legais e regulamentares desta, o servidor **PEDRO JORGE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES**, SIAPE nº 1150537, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para fiscalização do Contrato 02/2018, celebrado com a Empresa Brasileira de Comunicação - EBC para divulgação de publicidade legal oficial da União, no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Matheus Bornelli de Castro  
Diretor - Geral

ATOS DO *CAMPUS*  
**NOVA ANDRADINA**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

ATOS DO *CAMPUS*  
**TRÊS LAGOAS**

## PORTARIAS

**Não houve publicação.**

# PORTARIAS DIGEP

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 89, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 207 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008;

considerando Certidão de Nascimento que concedeu Licença à Gestante;

considerando a solicitação por meio do Requerimento Licença Gestante datado de 21 de maio de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, Siape 2139269, ocupante do cargo efetivo Auxiliar em Administração, Classe D, Nível III, Padrão 3, lotada no *Campus* Ponta Porã, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença à Gestante, no período de 15.05.2018 a 11.09.2018.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença à Gestante no período de 12.09.2018 a 10.11.2018, na forma da legislação supramencionada.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### PORTARIA Nº 90, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006737.2018-58 , **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **RENAN DIAS SERROU**, Siape 2353101, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

### PORTARIA Nº 91, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006663.2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **PEDRO HENRIQUE SANT'ANA RISSATO**, Siape 1250959, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 92, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007368.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 08 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **YAN SILVA AYRES DA PAIXÃO**, Siape 2232956, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 93, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007093.2018-15, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito

Profissional a **DANIEL DA SILVA SOUZA**, Siape 1687183, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 94, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.004999.2018-88, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a

**CARLOS APARECIDO ALMEIDA**, Siape 1873250, lotado o *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006981.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a

**ELITA BARBOSA JARCEM DE SOUZA**, Siape 2230363, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.004239.2018-71, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **RAFAEL KATAYAMA TSUGE**, Siape 2349766, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico - Produção Audiovisual, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 97, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.004564.2018-33, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **MURILO GABRIEL DO CARMO FERNANDES**, Siape 2353838, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006744.2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **CLAUDINEI GARCIA**, Siape 2353880, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Metalurgia, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007881.2018-10, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JOEMAR MENDES REGO**, Siape 2350815, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado no *Campus* Coxim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006869.2018-80, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **DANIELLI URBIETA ROCHA**, Siape 2350455, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 101, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006596.2018-73, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **LENIR APARECIDA DOS SANTOS**, Siape 2350355, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007909.2018-19, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **VIVIANE NAOMI KAY DOS REIS**, Siape 1905520, ocupante do cargo efetivo de Diagramador, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006920.2018-53, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ANDRE LUIZ BARBOSA**, Siape 2350756, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, lotado no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007771.2018-40, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS**, Siape 2352698, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 105, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007032.2018-58, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 06 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA**, Siape 2091918, lotado no *Campus Corumbá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 106, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006530.2018-83, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de junho de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **FABRICIA CARLA VIVIANI**, Siape 1870866, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus Ponta Porã* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 107, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007886.2018-34, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de junho de 2018, Incentivo à Qualificação de 50% a **ELISANGELA MARTINS DA SILVA COSTA**, Siape 1837448, lotada no *Campus Corumbá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, por ter concluído o curso de Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006171.2018-64, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ÁPIO CARNIELO E SILVA**, Siape 1845110, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

**PORTARIA Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006590.2018-04, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA**, Siape 2353661, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

**PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008045.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **IZABEL CEZAR FIGUEIRA**, Siape 2214628, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008080.2018-63, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **GABRIEL BARROS GUIMARÃES**, Siape 2350577, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Produção Cultural, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.006793.2018-92, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **RAQUEL LIPINSKI DE ANDRADE MACHADO**, Siape 2353205, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007811.2018-53, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de maio de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **GESSYCA CORREIA DOS SANTOS**, Siape 1823240, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.008021.2018-95, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **CARLA GILMERES APARECIDA LIMA**, Siape 2351498, lotada no *Campus* Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008225.2018-26, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PAULO RICARDO DOS SANTOS GOMES**, Siape 1954601, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

**PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007150.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **TATIANE NOBUE ISEKI**, Siape 2353997, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

**PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007554.2018-50, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MIRELLY DE OLIVEIRA COSTA**, Siape 1869700, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.006697.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de junho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA**, Siape 1622813, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008083.2018-05, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito

Profissional a **ELEANE COSTA DOS REIS**, SIAPE 2236923, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3 no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.008164.2018-05, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JOSIMELIA AQUINO GASPARETTO**, SIAPE 2352930, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

#### **PORTARIA Nº 122, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

considerando o Processo nº 23347.006100.2018-61, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **REGINALDO DA SILVA CANHETE**, SIAPE 1804737, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

**PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.007967.2018-34, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **KAMILA OLIVEIRA LOPES**, SIAPE 2350466, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)

**PORTARIA Nº 124, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFPR nº 0505, de 26 de fevereiro de 2015;

considerando o Processo nº 23347.004139.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2018, Aceleração da Promoção a **MARLUCI CRISTINA GALINDO**, SIAPE 1191336, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino  
Diretora de Gestão de Pessoas  
(Port.569, de 14 de março de 2014)



# OUTROS ATOS

# FÉRIAS

**Não houve publicação.**

## DIÁRIAS

**Não houve publicação.**

## LICENÇAS

**Não houve publicação.**